



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 189

Data: 07/10/2025

Página 15

INTERESSADA: Elayne Cristina de Sousa Maas

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ellen de Sousa Maas, na Escola Católica de Ensino Médio Mount St. Mary, Instituição sediada na cidade de Norman, no Estado de Oklahoma, nos Estados Unidos da América, no período de 2024 a 2025, e, consequentemente, considera o curso de ensino fundamental como concluído.

RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras

NUP 30021.001729/2025-82

PARECER Nº 384/2025

APROVADO EM: 10/9/2025

I – RELATÓRIO

Elayne Cristina de Sousa Maas, mediante o NUP 30021.001729/2025-82, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ellen de Sousa Maas, na Escola Católica de Ensino Médio Mount St. Mary, Instituição sediada na cidade de Norman, no Estado de Oklahoma, nos Estados Unidos da América, no período de 2024 a 2025.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Certificado e Histórico escolar estrangeiro devidamente traduzidos;
- 3) Certidão de Nascimento de Ellen de Sousa Maas;
- 4) Documento de identificação do solicitante e da estudante;
- 5) Comprovante de endereço.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: JAA

*d
leew*

1/2



Cont./Parecer nº 384/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os estudos realizados por Ellen de Sousa Maas, na Escola Católica de Ensino Médio Mount St. Mary, Instituição sediada na cidade de Norman, no Estado de Oklahoma, nos Estados Unidos da América, no período de 2024 a 2025, e, consequentemente, considere o curso de ensino fundamental como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de Setembro de 2025.

Lúcia Maria Beserra Veras
LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora

Luíza Aurelia Costa dos Santos Teixeira
LUÍZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

2/2